ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023 C

O(A) Município de Arantina, inscrito(a) no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, na Arantina - MG, neste ato representado pelo Exmo(a) Prefeito(a) Municipal Sr.(a) Edimar Luis de Oliveira, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa/executor RM MAGAZINE E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 44.857.166/0001-02, localizado(a) na Avenida Governador Valadares, 501, Centro, Bom Jardim de Minas-MG, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). William Carlos de Almeida, CPF nº 047.452.926-60 a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preço, com fundamento no **Processo Administrativo n° 29/2023 Pregão Presencial n° 15/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

a) Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar no Município de Arantina, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

b) Integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I do Edital e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Ata de Registro de Preço será **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura.

No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

b) Exercer a fiscalização da contratação;

c) Publicar o extrato da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

c) Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

3.3.90.30.00.2.08.00.12.306.0001.2.0050 - MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O valor total da Ata de Registro de Preço é de **R$ 260.365,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos e sessenta e cinco reais)**, conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
2	ABÓBORA MADURA TAMANHO MÉDIO - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRIÇÃO.	CEASA	KG	400	R$ 5,7700	R$ 2.308,00
4	Açúcar cristal sob a forma de cristais de coloração clara uniforme não devendo apresentar nenhum tipo de sujidade embalado em pacotes de 5 kg com validade mínima de 12 meses a partir da entrega no almoxarifado.	DELTA	UND	1300	R$ 23,1000	R$ 30.030,00
7	AMENDOIM LEGUMINOSA CAPSULAR CÔNICO DE TAMANHO COM CARACTERÍSTICAS INTERNAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA LIMPA COLORAÇÃO UNIFORME AROMA COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE INSENTO DE SUJIDADES INSETOS PARASITAS LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA PODENDO SER ORGÂNICO, PACOTE DE 500 GRAMAS	PACHA	PCT	400	R$ 10,8800	R$ 4.352,00
8	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 500G - COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	PACHA	PCT	400	R$ 6,5000	R$ 2.600,00

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
12	BATATA INGLESA LAVADA SEM ESVERDEJAMENTO E CORTES TAMANHO MEDIO - EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM A QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAOIN	CEASA	KG	3300	R$ 5,4500	R$ 17.985,00
19	CARNE BOVINA, ACEM, MOÍDA, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM PESO MÉDIO DE 1 KG. DEVE CONTER REGISTRO E DATA DE VALIDADE.	FRIGONOSSA	KG	2000	R$ 30,6800	R$ 61.360,00
21	CEBOLA BRANCA INTEGRA E FIRME - TAMANHO MEDIO EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM A QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	CEASA	KG	550	R$ 6,3700	R$ 3.503,50
23	COLORAU EMBALAGEM DE 1 KG - ACONDICIONADO NA FORMA USUAL DO FORNECEDOR C VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	PACHA	KG	100	R$ 16,3000	R$ 1.630,00
24	EXTRATO DE TOMATE: EM EMBALAGEM DE 350GR. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM PRIMÁRIA EM VIDRO: INGREDIENTES: PRODUTO RESULTANTE DA POLPA DE TOMATES MADUROS	PALADORI	PCT	3000	R$ 4,8700	R$ 14.610,00

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
25	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA OBTIDA POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS E ISENTO DO RADICAL CIANETO OBEDECENDO-SE AS BOAS PRATICAS DA MANUFATURA AUSÊNCIA DE SUJIDADES LARVAS E PARASITAS EMBALADA EM PACOTES DE 1KG VALIDADE MINIMA DE 6 MESES .	PACHA	PCT	300	R$ 8,1500	R$ 2.445,00
27	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO COM ADIÇÃO DE FERRO E ACIDO FÓLICO EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	ROSA BRANCA	PCT	1200	R$ 5,6800	R$ 6.816,00
28	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 EMBALADO EM PACOTES COM 1 KG - CONSTITUIDO DE NO MÍNIMO 90 DOS GRAOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE MADUROS LIMPOS E SECOS COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE FORMA LEGÍVEL.	AMARAL	KG	1500	R$ 9,9000	R$ 14.850,00

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
30	FEIJAO VERMELHO TIPO 1 EMBALADO EM PACOTES C 1 KG - CONSTITUIDO DE NO MINIMO 90 DOS GRAOS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE MADUROS LIMPOS E SECOS C VALIDADE MINIMA DE 06 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	CODISUL	KG	1200	R$ 11,5300	R$ 13.836,00
32	INHAME TAMANHO MEDIO EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE - COM QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAOIN	CEASA	KG	500	R$ 8,9000	R$ 4.450,00
37	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS EMBALAGEM PLASTICA NÃO VIOLADA DE 500 GRAMAS - CONTENDO DADOS DO PRODUTO COMO IDENTIFICACAO PROCEDENCIA INGREDIENTES INFORMACOES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICACAO E VENCIMENTO, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	DON SAPORE	PCT	1500	R$ 4,4900	R$ 6.735,00

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
41	MILHO DE PIPOCA EMBALAGEM PLASTICA NÃO VIOLADA DE 500 GRAMAS - CONTENDO DADOS DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LOTE GRAMATURA DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PACHA	PCT	150	R$ 5,6500	R$ 847,50
43	OVOS DE GALINHA CAIPIRA EMBALAGEM DE 1 DUZIA - EMBALAGEM PLASTICO RESISTENTE COM QUANTIDADE TOTAL SUBDIVIDIDA EM PARTES MENORES PREESTABELECIDAS PELO SETOR DE NUTRICAO	ITORORO	DZ	600	R$ 8,7000	R$ 5.220,00
45	PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO - EMBALAGEM DE 1KG DEVE APRESENTARSE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERALA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERACAO EMBALAGEM O PRODUTO DEVERA SER APRESENTADO EM EMBALAGEM PLASTICA FLEXIVEL	AVIVAR	KG	1500	R$ 17,0900	R$ 25.635,00
46	PERNIL PICADO LIVRE DE GORDURAS E APARAS EMBALAGEM COM PESO MÉDIO DE 1 KG, DEVE CONTER REGISTRO E DATA DE VALIDADE	FRIPOINT	KG	1200	R$ 19,2300	R$ 23.076,00

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
48	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE 1KG - EMBALADO EM PACOTES DE 500GR ACONDICIONADO NA FORMA USUAL DO FORNECEDOR C VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL	PACHA	KG	400	R$ 8,9500	R$ 3.580,00
51	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 01 LITRO, SABOR ABACAXI	IMPERIAL	L	620	R$ 9,8000	R$ 6.076,00
52	SUCO CONCENTRADO INTEGRAL EMBALAGEM DE 01 LITRO SABOR CAJU	IMPERIAL	L	700	R$ 9,8000	R$ 6.860,00
57	TRIGO PARA QUIBE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES APÓS ENTREGA NO ALMOXARIFADO NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE DE FORMA LEGIVEL.	PACHA	KG	300	R$ 5,2000	R$ 1.560,00

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO

A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, da presente Ata e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

A presente Ata poderá ser alterada, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, com o órgão gerenciador.

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Parágrafo Oitavo - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b, c e d do §7º será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

Parágrafo Décimo - Na hipótese de rescisão da Ata de Registro de Preço, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos produtos não entregues, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa sobre o valor da Ata de Registro de Preço conforme tabela constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o(a) Município de Arantina;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução da Ata de Registro de Preço tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A presente Ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Parágrafo Primeiro - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender ao todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesta Ata e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do contratante, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de registro de Preço que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Arantina, 12/04/2023.

_____

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

_____

William Carlos de Almeida
RM MAGAZINE E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS

1) Ass.:_____ **2) Ass.:**_____

Nome:_____ **Nome:**_____

CPF:_____ **CPF:**_____

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO